Diário Oficial

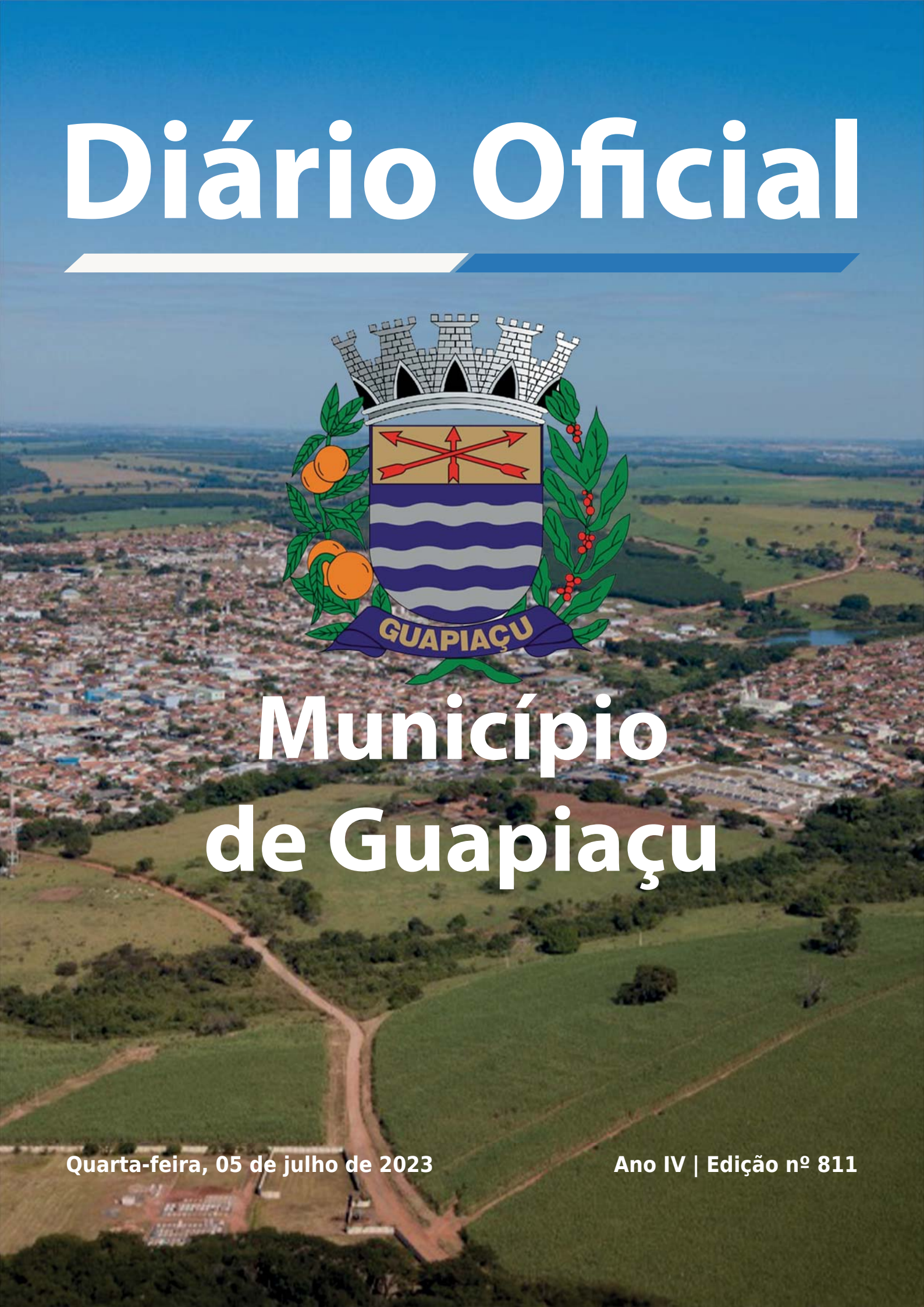

Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 811

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Outros atos 4

Poder Legislativo 9
Atos Oficiais 9
Portarias 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO 02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, representado por **JEAN CARLOS VETORASSO.**

CONTRATADA: C.C. CALEJON DOS SANTOS**,** CNPJ sob nº 74.384.231/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE EM RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA OS SETORES DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU/SP

VALOR : R$ 27.924,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais)

.....

Outros atos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de serviço no poço artesiano da rua Jose Brasilino, de acordo com a cotação 00805/23.

Guapiaçu, 04/07/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de peças para manutenção no poço artesiano da rua Jose Brasilino, de acordo com a cotação 00813/23.

Guapiaçu, 04/07/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de tubos de concreto para o Departamento de Água e Esgoto, de acordo com a cotação 00823/23.

Guapiaçu, 05/07/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de peças para manutenção no poço artesiano da Praça Redentor , de acordo com a cotação 00815/23.

Guapiaçu, 04/07/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de serviço de poço artesiano Praça Redentor, de acordo com a cotação 00814/23.

Guapiaçu, 04/07/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Guapiaçu
Portaria nº 19/2023 - De 05 de julho de 2023.

"Dispõe sobre férias a servidora desta Casa e dá outras providências."

Roseli Aparecida Pedro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu**,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado as férias (período de 15 dias) a servidora Ana Carolina Sacho Hernandes, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, bem como o pagamento de 1/3 constitucional, a bem do serviço público, conforme apurado em processo administrativo desta Casa, devendo a mesma sair de férias a partir do dia 05 de julho a 19 de julho de 2023.

Artigo 2º **-** Determino aos departamentos de Contabilidade e Departamento de pessoal as devidas anotações junto à ficha da referida servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....